



REQUERIMENTO Nº. 269

SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/4/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de conhecimento público que o Governo Federal, por meio do Programa Farmácia Popular, passou a ofertar fraldas geriátricas à população. Em razão disso, muitos municípios deixaram de fornecer diretamente esse insumo.

Entretanto, tem chegado ao conhecimento deste parlamentar que, em diversos casos, a quantidade disponibilizada, em média 4 (quatro) fraldas diárias, não é suficiente para atender pacientes em condições mais graves, especialmente aqueles com limitações severas, doenças crônicas ou em situação de acamamento.

Diante disso, torna-se necessário que o Município atue de forma complementar, garantindo o fornecimento adicional de fraldas geriátricas, mediante critérios técnicos, tais como: condição clínica do paciente; grau de dependência; prescrição médica e situação socioeconômica da família.

A medida visa assegurar a dignidade, saúde e qualidade de vida aos munícipes em situação de vulnerabilidade, além de apoiar suas famílias e cuidadores.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARI SPADARO**, para que informe e avalie a possibilidade de retomar, de forma complementar, o fornecimento de fraldas geriátricas pelo Município, especialmente nos casos em que a quantidade disponibilizada pelo Governo Federal, por meio do Programa Farmácia Popular, se mostre insuficiente para atender às necessidades dos pacientes. Tal solicitação se apresenta nos seguintes termos:

1. Que o Município avalie a retomada do fornecimento complementar de fraldas geriátricas;
2. Que sejam estabelecidos critérios claros para concessão nos casos em que a quantidade ofertada pelo Governo Federal seja insuficiente;
3. Que a Secretaria Municipal de Saúde informe se há estudo ou planejamento nesse sentido.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de abril de 2026.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB

LAP/accb

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ AURÉLIO PAGANI em segunda-feira, 6 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documents/Validate> e informe o código 7W01-86E7-M25J-A7P7.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=7W01-86E7-M25J-A7P7> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7W01-86E7-M25J-A7P7

Câmara Municipal de Botucatu, 6 de abril de 2026

Botucatu, 6 de abril de 2026